



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 038/2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA PRAÇA DA BÍBLIA.

A Vereadora subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rotatória Praça da Bíblia”, a localizada na interseção das Avenidas “Indianópolis” e “Coronel Marques da Costa” e das Ruas “Vereador Mauro de Souza”, “Lourenço Castanho” “Padre Vicente Rodrigues da Costa” e “Fuad Assef Helo”

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 4.305, de 25 de abril de 2025, e tornada sem efeito a denominação por ela instituída.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2025.


Alessandra Mara Neves Ferreira
Vereadora

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Recebi a cópia em 09/06/25
Relator: Luciano Naves

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SAÚDE E ASSISTÊNCIA
RECEBI A CÓPIA EM 09/06/25

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
RECEBI A CÓPIA EM 09/06/25
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
Recebi a cópia em 09/06/25
Relator: 



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo revogar a Lei nº 4.305/2025 e estabelecer a denominação "Rotatória Praça da Bíblia" para o local situado na interseção das Avenidas "Indianópolis" e "Coronel Marques da Costa" e das Ruas "Vereador Mauro de Souza", "Lourenço Castanho", "Padre Vicente Rodrigues da Costa" e "Fuad Assef Helo".

A justificativa para essa alteração fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Fomento de Identidade Cultural e Simbólica: A proposta busca criar uma referência cultural e cívica, atribuindo um nome que represente valores universais de ética, solidariedade e respeito. A Bíblia, como obra de influência global, transcende questões confessionais e pode servir como marco simbólico de união e reflexão para a sociedade.

Diferenciação e Organização do Espaço Urbano: A nova denominação visa garantir clareza e distinção entre logradouros públicos, evitando possíveis duplicidades ou confusões futuras. A escolha de um nome com significado amplo contribui para a valorização do espaço e sua fácil identificação pela população.

Promoção de Valores Comunitários: Ao adotar o nome "Praça da Bíblia", o Poder Público incentiva uma reflexão sobre princípios humanistas, sem vinculação a uma religião específica, mas reconhecendo a importância da obra como patrimônio literário e filosófico. Essa iniciativa está em harmonia com o Estado laico, pois não privilegia nenhuma fé, mas sim um legado cultural compartilhado.

Atualização e Aprimoramento Legislativo: A revogação da Lei nº 4.305/2025 justifica-se pela necessidade de adequar a nomenclatura a critérios mais abrangentes e representativos, alinhados ao interesse público e ao desenvolvimento urbano.

Por fim, cumpre destacar que a alteração proposta, quanto ao anteriormente denominado pela Lei nº 4.305, de 25 de abril de 2025, não se encontra obstada pela Lei Municipal nº 3.681, de 15 de março de 2017, art. 8º, a qual veda a alteração de nome de logradouros sem a anuência dos proprietários dos imóveis nele localizados. Assim, posto que, não há imóveis neste logradouro.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta atende ao interesse coletivo, conferindo identidade ao local e promovendo valores relevantes para a convivência social.